



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL

Súmula da Reunião Ordinária n. 120 da
Comissão de Educação e Atribuição
Profissional - CEAP do Conselho Regional de
Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do
Sul, realizada em 11 de junho de 2026.

1 Às 9h08min (nove horas e oito minutos) de onze de junho de dois mil e vinte e seis, na Sede do Crea-
2 MS, na Rua Sebastião Taveira, 268, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul,
3 reuniu-se a Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP, em sua centésima vigésima
4 (120ª) Reunião Ordinária, sob a Coordenação do Coordenador-Adjunto Eng. Amb. Vinicius De
5 Oliveira Ribeiro. **1) Verificação de quórum.** Presentes os(as) Senhores(as) Conselheiros(as)
6 Regionais: Aline Baptista Borelli; Luis Mauro Neder Meneghelli; Luiz Henrique Moreira de Carvalho;
7 Nelison Ferreira Correa; Paulo Eduardo Teodoro, Vinicius de Oliveira Ribeiro e Wilson Espindola
8 Passos. **2) Aprovação da Súmula. 2.1)** Súmula da Reunião Ordinária n. 119 - CEAP de 07/05/2026
9 (Id: 1118799). A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Conselho Regional de
10 Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o expediente
11 acima, **DECIDIU** por aprovar a Súmula da Reunião Ordinária n. 119 - CEAP de 07/05/2026 (Id:
12 1118799). Coordenou a votação o(a) Coordenador Adjunto Eng. Amb. Vinicius De Oliveira Ribeiro.
13 Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Luis Mauro
14 Neder Meneghelli, Aline Baptista Borelli, Paulo Eduardo Teodoro, Nelison Ferreira Correa e Luiz
15 Henrique Moreira De Carvalho. **3) Leitura da Correspondências recebidas 4) Comunicados. 4.1)**
16 **Justificativas de ausência:** Keiciane Soares Brasil. **5) Ordem do dia. 5.1)** Cons. Luiz Henrique
17 Moreira de Carvalho - Protocolo n. P2026-010850-7 - Interessado: UEMS - Assunto: Projeto
18 Pedagógico. A Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP, do Conselho Regional de
19 Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, reunida em sua centésima vigésima
20 reunião ordinária, em Campo Grande - MS, no dia 11/06/2026, na sede do Crea MS, após análise do
21 Processo nº: P2026-010850-7, encaminhado pela Gerente do DTC do Crea-MS à CEAP (Id:
22 1108472), que trata da solicitação de análise de Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação lato
23 sensu em Engenharia Sanitária da UEMS, referente ao Ofício nº 02/2026-EAS de 17/03/2026(Id:
24 1074047), que informa em seu teor que o referido curso tem por finalidade promover o
25 aperfeiçoamento de profissionais por meio do desenvolvimento de conhecimentos, competências e
26 habilidades de caráter multidisciplinar e interdisciplinar, voltados à área de saneamento, contribuindo
27 para o fortalecimento da formação técnica e profissional de seus egressos e, Considerando que
28 nesse sentido, solicita a manifestação desse Conselho acerca do mencionado Projeto Pedagógico,
29 em especial quanto à possibilidade de ampliação das atribuições profissionais, no âmbito do Crea-
30 MS, para os engenheiros ambientais (que tem suas atribuições concedidas pela Resolução n.
31 447/2000 do Confea) que venham a concluir o referido curso, com inclusão de atribuições correlatas à
32 área de Engenharia Sanitária (Resolução Confea n. 310/1986), nos termos da legislação e da
33 regulamentação profissional aplicáveis; Considerando que, solicita também esclarecimentos quanto à



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL

possibilidade de ampliação de atribuições para outros profissionais registrados nesse Conselho que, observadas suas formações de origem e a regulamentação pertinente, venham igualmente a concluir o referido curso; Considerando o relatório e voto fundamentado de 11/06/2026 exarado pelo Conselheiro Regional Engenheiro Civil e Eng. de Segurança do Trabalho Luiz Henrique Moreira de Carvalho (Id: 1122053), que em síntese votou no sentido de que a Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP manifeste-se à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS nos seguintes termos: O Curso de Pós-Graduação lato sensu em Engenharia Sanitária apresentado pela UEMS possui características técnicas e formativas relacionadas à Engenharia Sanitária, especialmente em razão de sua matriz curricular contemplar conteúdos de saneamento básico, tratamento de água e esgoto, resíduos sólidos, instalações hidrossanitárias, saúde ambiental, higiene e vigilância sanitária de alimentos, controle sanitário do ambiente, saúde pública e conteúdo de apoio técnico relacionados a obras e estruturas sanitárias. A correlação temática do curso com campos da Engenharia Sanitária, inclusive aqueles previstos na Resolução Confea nº 310/1986, não implica concessão automática de atribuições profissionais aos seus egressos. A extensão de atribuições profissionais, quando cabível, deverá decorrer de solicitação individual do profissional interessado, devidamente registrado e adimplente no CREA, mediante análise conjunta de sua formação de graduação, de suas atribuições iniciais e dos conteúdos efetivamente cursados na pós-graduação lato sensu em Engenharia Sanitária. Para Engenheiros Ambientais, eventual pedido de extensão de atribuições deverá considerar a formação de origem, as atribuições decorrentes da Resolução Confea nº 447/2000, as disciplinas cursadas na graduação e na pós-graduação, bem como a compatibilidade com os campos da Engenharia Sanitária descritos na Resolução Confea nº 310/1986. Para outros profissionais registrados no Sistema Confea/Crea, eventual extensão de atribuições também deverá ser analisada individualmente, observando-se a formação de origem, a modalidade profissional, o grupo profissional, a compatibilidade curricular e os limites da regulamentação aplicável. A UEMS deverá promover o cadastramento formal do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Engenharia Sanitária junto ao CREA-MS/Sistema Confea/Crea, nos moldes previstos na Resolução Confea nº 1.073/2016, com o preenchimento dos formulários e apresentação da documentação comprobatória da regularidade do curso e da Instituição de Ensino junto ao sistema oficial de ensino brasileiro. Somente após o cadastramento regular do curso e mediante requerimento individual dos profissionais egressos será possível à análise de eventuais pedidos de extensão de atribuições, a serem submetidos à apreciação da câmara especializada competente, conforme a atribuição requerida; Considerando que são atribuições da Comissão de Educação e Atribuição Profissional-CEAP do Crea-MS, manifestar-se sobre assuntos de sua competência, mediante ato administrativo na espécie relatório fundamentado, que deve ser encaminhado para apreciação da Câmara Especializada correspondente ao campo de atuação profissional relacionado ao projeto pedagógico do curso, nos termos do que dispõe o inciso IV do Art. 149 do Regimento Interno do Crea-MS, homologado pela Decisão PL-1638/2018 do Confea, de 03 de outubro de 2018, **DELIBEROU** por: 1) Aprovar o relatório



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL

e voto fundamentado de 11/06/2026 exarado pelo Conselheiro Regional Engenheiro Civil e Eng. de Segurança do Trabalho Luiz Henrique Moreira de Carvalho que manifestou por responder à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS que: a) O Curso de Pós-Graduação lato sensu em Engenharia Sanitária apresentado pela UEMS possui características técnicas e formativas relacionadas à Engenharia Sanitária, especialmente em razão de sua matriz curricular contemplar conteúdos de saneamento básico, tratamento de água e esgoto, resíduos sólidos, instalações hidrossanitárias, saúde ambiental, higiene e vigilância sanitária de alimentos, controle sanitário do ambiente, saúde pública e conteúdo de apoio técnico relacionados a obras e estruturas sanitárias; b) A correlação temática do curso com campos da Engenharia Sanitária, inclusive aqueles previstos na Resolução Confea nº 310/1986, não implica concessão automática de atribuições profissionais aos seus egressos; c) A extensão de atribuições profissionais, quando cabível, deverá decorrer de solicitação individual do profissional interessado, devidamente registrado e adimplente no CREA, mediante análise conjunta de sua formação de graduação, de suas atribuições iniciais e dos conteúdos efetivamente cursados na pós-graduação lato sensu em Engenharia Sanitária; d) Para os Engenheiros Ambientais, eventual pedido de extensão de atribuições deverá considerar a formação de origem, as atribuições decorrentes da Resolução Confea nº 447/2000, as disciplinas cursadas na graduação e na pós-graduação, bem como a compatibilidade com os campos da Engenharia Sanitária descritos na Resolução Confea nº 310/1986. Para outros profissionais registrados no Sistema Confea/Crea, eventual extensão de atribuições também deverá ser analisada individualmente, observando-se a formação de origem, a modalidade profissional, o grupo profissional, a compatibilidade curricular e os limites da regulamentação aplicável; e) Informar a UEMS que deverá promover o cadastramento formal do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Engenharia Sanitária junto ao CREA-MS/Sistema Confea/Crea, nos moldes previstos na Resolução Confea nº 1.073/2016, com o preenchimento dos formulários e apresentação da documentação comprobatória da regularidade do curso e da Instituição de Ensino junto ao sistema oficial de ensino brasileiro, uma vez que, somente após o cadastramento regular do curso e mediante requerimento individual dos profissionais egressos será possível a análise de eventuais pedidos de extensão de atribuições, a serem submetidos à apreciação da câmara especializada competente, conforme a atribuição requerida.2)Encaminhar este processo para apreciação e decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura-CEECA do Crea-MS, visando o cumprimento do que dispõe o inciso IV do Art. 149 do Regimento Interno do Crea-MS, com posterior formulação de resposta à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS. Coordenou a votação o(a) Coordenador Adjunto Eng. Amb. Vinicius De Oliveira Ribeiro. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Luis Mauro Neder Meneghelli, Aline Baptista Borelli, Paulo Eduardo Teodoro, Nelison Ferreira Correa e Luiz Henrique Moreira De Carvalho. **5.2)** Cons. Nelison Ferreira Correa - Protocolo n. F2026-005658-2 - Interessado: Pedro Ivo Nezzo Calado - Assunto: Solicitação de Revisão de Atribuição. A Comissão deliberou por transferir o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL

assunto para pauta da próxima reunião. **5.3)** Protocolo n. F2026-005856-9 - Interessado: Luana Ferreira Blanco - Assunto: Solicitação de Revisão de Atribuição. A Comissão deliberou por designar o Conselheiro Nelison Ferreira Correa, para análise e parecer do assunto na próxima reunião da CEAP.

5.4) Protocolo n. F2026-009376-3 - Interessado: Tiago dos Santos Prates - Assunto: Solicitação de Revisão de Atribuição. A Comissão deliberou por designar o Conselheiro Luis Mauro Neder Meneghelli, para análise e parecer do assunto na próxima reunião da CEAP. **5.5)** Protocolo n. P2025-047251-6 - Interessado: Fabian Marcelo Alba Abad - Assunto: Requer Registro Definitivo - Diplomado Exterior. A Comissão deliberou por designar o Conselheiro Luiz Henrique Moreira de Carvalho, para análise e parecer do assunto na próxima reunião da CEAP. **5.6)** Protocolo n. P2026-031356-9 - Interessado: CONFEA - Assunto: Encaminha para manifestação o Anteprojeto de Resolução nº 003/2026 que “Discrimina as atividades e competências profissionais do Engenheiro de Serviços, para efeito de fiscalização do exercício profissional. A Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, reunida em sua centésima vigésima reunião ordinária, em Campo Grande - MS, no dia 11/06/2026, na sede do Crea MS, após análise do Processo nº P2026/031356-9, encaminhado pela Gerente do DTC do Crea-MS à CEAP (Id: 11431), que trata do Anteprojeto de Resolução nº 003/2026 (Id: 110902) que “Discrimina as atividades e competências profissionais do Engenheiro de Serviços, para efeito de fiscalização do exercício profissional” e, considerando que o referido anteprojeto encontra-se em CONSULTA PUBLICA e está disponível no link <http://consultapublica.confea.org.br/> para conhecimento e manifestação no período de 18/05/2026 até 17/07/2026; Considerando que as manifestações sobre o Anteprojeto de Decisão Normativa nº 003/2026 devem ser encaminhadas ao Confea por meio do sistema de contribuições constante do link <http://consultapublica.confea.org.br/>, **DELIBEROU** por solicitar a manifestação individual de todos os Conselheiros(as) da CEAP do Crea-MS no site do Confea, por meio do sistema de contribuições constante do link <http://consultapublica.confea.org.br/>. Coordenou a votação o(a) Coordenador Adjunto Eng. Amb. Vinicius De Oliveira Ribeiro. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Luis Mauro Neder Meneghelli, Aline Baptista Borelli, Paulo Eduardo Teodoro, Nelison Ferreira Correa e Luiz Henrique Moreira De Carvalho. **5.7)** Protocolo n. P2026-011698-4 - Interessado: Gleice Copêde Piovesan - Assunto: Envia Propositura de Criação do Prêmio Educador em Engenharia, Agronomia e Geociências do CREA-MS. Transferido da reunião anterior. A Comissão deliberou por transferir o assunto para pauta da próxima reunião da CEAP. **6) Extra Pauta.** Não houve. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador –Adjunto Eng. Amb. Vinicius de Oliveira Ribeiro, encerrou os trabalhos às 10h17min (dez horas e dezessete minutos). E para constar, eu Luis Mauro Neder Meneghelli, Secretário “Ad-Hoc”, da Comissão, fiz digitar a presente Súmula que após lida e aprovada será assinada por mim e demais membros presentes à reunião. *****

Vinicius de Oliveira Ribeiro
Eng. Ambiental
Coordenador-Adjunto da CEAP-MS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL

Aline Baptista Borelli

Eng^a. Agrônoma
Membro Titular da CEAP-MS

Luis Mauro N. Meneghelli

Eng. Eletricista
Membro Titular da CEAP-MS

Luiz Henrique M. Carvalho

Eng. Civ. e Seg.Trab.
Membro Titular da CEAP-MS

Nelison Ferreira Correa

Eng. Ambiental
Membro Titular da CEAP-MS

Paulo Eduardo Teodoro

Eng. Agrônomo
Membro Titular da CEAP-MS

Wilson Espindola Passos

Eng. Mecânico
Membro Titular da CEAP-MS